



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 160, DE 23 DE AGOSTO DE 2022. 1

DECRETO Nº 160, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICO, TAIS COMO, RUA NELSON MACHADO, CALÇADÃO DE AREIA BRANCA, PRAÇA DO CARVALHO E O BARCO (CANOA) LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE EM FAVOR DO GRUPO RESISTÊNCIA DE CURURUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu/MA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 84, VI, da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade.

CONSIDERANDO que os bens públicos podem ser disponibilizados a terceiros, com vistas a utilizá-los, após regular procedimento perante a pessoa jurídica de direito público que o detém;

CONSIDERANDO que um dos instrumentos de outorga de uso privativo do bem público é a denominada autorização de uso;

CONSIDERANDO que a utilização de espaço público, pelas entidades representativas do Município, constitui, indubitavelmente, atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 20 da Lei Municipal Nº 298 de 07 de janeiro de 2011, prevê a possibilidade de autorização de uso ao preconizar que: “A autorização de uso de bem público municipal, para atividades ou utilização específicas e transitórias, far-se-á por decreto, pelo prazo máximo de sessenta dias.” e, “O poder Legislativo e Executivo municipais podem autorizar em sua respectiva área administrativa, o uso de instalações e espaços públicos a entidades sociais, culturais, educacionais, sindicais, políticas e religiosas, para a realização de suas atividades, nos termos do parágrafo único, do art. 5º desta Lei.”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Autorização de Uso ao GRUPO DE RESISTÊNCIA DE CURURUPU, grupo representativo sem fins lucrativos, dos seguintes bens:

- I-** Calçadão de Cururupu/MA
- II-** Rua Nelson Machado, nº 159, em frente à Secretaria Municipal de Saúde;
- III-** Praça do Carvalho;
- IV-** Barco (canoa), localizado no Centro da Cidade, próximo ao Centro de Abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0060f65e197293f42b64ef69525fa8aec5f6364

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º - Fica autorizado ao Grupo de Resistência de Cururupu, representado por seu presidente Sr. CARLOS VIANA PIMENTEL, por sua conta e risco, adequar as dependências às suas necessidades, desde que não prejudiquem a estrutura das mesmas, obrigando-se, ainda, a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências cedidas.

Art. 3º - A presente Autorização de Uso é dada a título precário nos dias 24 a 28 de agosto de 2022, podendo ser renovado por interesse da Administração Municipal, tendo caráter gratuito e intransferível.

§ 1º - Revogada a autorização, as dependências serão restituídas ao município, independentemente de qualquer providência judicial.

§ 2º - A revogação desta Autorização não importará em direito ao autorizatário à indenização pelas melhorias porventura feitas nas dependências, excetuado o direito de retirar as instalações consideradas móveis de sua propriedade.

Art. 4º- A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Autorização de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO**, aos 23 de agosto de 2022.

Aldo Luís Borges Lopes
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0060f65e197293f42b64ef69525fa8aec5f6364
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000
Email: diario@cururupu.ma.gov.br
Telefone: (98)03210-2601

GENILDE MATOS MAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO LUIS BORGES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0060f65e197293f42b64ef69525fa8aec5f6364

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

